



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 986, DE 2008

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 21.710.960,00 (vinte e um milhões, setecentos e dez mil, novecentos e sessenta reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional, no valor de R\$ 21.710.960,00 (vinte e um milhões, setecentos e dez mil, novecentos e sessenta reais), sendo:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 18.480.000,00 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do anexo III;

II – crédito especial, no valor de R\$ 3.230.960,00 (três milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e sessenta reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos IV e VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme anexos I, II e V.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2008.